

TC 021.773/2009-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Guarantã do Norte/MT

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 1941/2012-TCU-2ª Câmara, peça 28, sem que o responsável constante da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-MT, para autuação do respectivo processo de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68)	- O Ofício 7312012-TCU/Secex-4 , peça 37, notificou o responsável do Acórdão 1941/2012 , da 2ª Câmara, peça 28, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 53. - O Ofício 3369/2012-TCU/Secex-4 , peça 81, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Válber da Silva Melo, do Acórdão 1941/2012 , da 2ª Câmara, peça 28, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 94.
Lutero Siqueira da Silva (CPF: 184.540.461-00)	- O Ofício 7302012-TCU/Secex-4 , peça 35, notificou o responsável do Acórdão 1941/2012 , da 2ª Câmara, peça 28, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 51. - O Ofício 2307/2013-TCU/Selog , peça 112, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal do Sr. Emanuelle Albert Carvalho, do Acórdão 8805/2012 , da 2ª Câmara, peça 73, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça .
Santa Maria Comércio e Representação Ltda (CNPJ: 03.737.267/0001-54)	- O Ofício 732/2012-TCU/Secex-4 , peça 39, notificou o responsável, na pessoa de seu sócio-administrador Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, do Acórdão



	1941/2012, da 2ª Câmara, peça 28, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 53. - O Ofício 33702012-TCU/Secex-4, peça 83, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Válber da Silva Melo, do Acórdão 1941/2012, da 2ª Câmara, peça 28, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 96.
--	---

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 28 de janeiro de 2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog